

PORTARIA TIMBOPREV Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Concede Aposentadoria por Invalidez
Permanente ao Servidor Público
Municipal José Antonio Fernandes.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 17, Inciso I da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-16, matrícula nº 204650-03, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20, § 4º da Lei Complementar nº 411/2011, no valor de **R\$ 1.686,14 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)**, sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 20/2025, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV